

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

P.I nº. 18.945.244-6

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SENGÉS.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador do RG nº 00.196.609-8 e do CPF nº 872.748.841-15, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SENGÉS, com Sede na Travessa Senador Souza Naves, nº. 95, Sengés, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.911.676/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NELSON FERREIRA RAMOS**, portador do CPF/MF sob o nº. 543.185.218-34, com domicílio especial na Travessa Souza Naves, nº. 95, Sengés.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 011/2022, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 20 de junho de 2022 até 18 de outubro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 18 de outubro de 2022 até 16 de abril de 2023.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.06), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

P.I nº. 18.945.244-6

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 20 de junho de 2022.

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

ALEXANDRE CASTRO FERNANDES

Diretor Geral do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito de Sengés

Documento: **011.1.2022_Senges_PRAZO_PI18.945.2446.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 20/06/2022 09:18, **Nelson Ferreira Ramos** em 20/06/2022 13:50.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 20/06/2022 09:32.

Inserido ao protocolo **18.945.244-6** por: **Manuela Toppel Portes** em: 20/06/2022 09:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5b8430f03d13343aca9d12d0e83b42d6.

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO 2022/188

AJ/SEDU em 21/06/2022

AUTORIZAÇÃO: Lei 19361/2017 e Decreto 3536/2019. ESPÉCIE: Convênio do ano de 2022. PARTICIPES: SEDU/PARANACIDADE e o Município indicado. OBJETO: *Infraestrutura urbana; **Aquisição de equipamentos; ***Terreno; ****Plano Diretor; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6702.15.451.01.5058.4440.4201, fonte de Recursos do Tesouro do Estado.

NR	MUNICÍPIO	ASSINATURA	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	EMPENHO	VIGÊNCIA (nº de meses)
998	Cantagalo**	20/06/2022	106.758,00	75.000,00	31.758,00	22001121	12
961	Ibiporã*	21/06/2022	82.021,87	77.920,77	4.101,10	22001105	24
1006	Rancho Alegre d'Oeste*	21/06/2022	123.962,32	100.000,00	23.962,32	22001122	12
1026	Santana do Itararé**	21/06/2022	81.096,67	75.000,00	6.096,67	22001123	12

63468/2022

EXTRATO 2022/189

AJ/SEDU em 21/06/2022

ESPÉCIE: Termo aditivo ao convênio indicado. PARTICIPES: SEDU, PARANACIDADE e o Município indicado. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	ASSINATURA
568/2022	PRADO FERREIRA	1º	108.587,50	90.000,00	18.587,50	20/06/2022

63603/2022

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO n° 008/2022 – GMS n° 1635/2022

Protocolo: 18.647.905-0

Licitação: Compra Direta n° 011/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura.

CONTRATADA: Xixo Fundação e Gravuras em Metais Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de placas de honra ao mérito.

Valor Total: R\$ 744,00 (Setecentos e quarenta e quatro reais)

Vigência: 02/06/2022 a 31/12/2022

Autorizado por: João Evaristo Debiasi, Secretário da Comunicação Social e da Cultura, em 04/04/2022.

Assinado em: 02/06/2022 pelo Sr. João Evaristo Debiasi, Secretário da Comunicação Social e da Cultura.

63386/2022

Secretaria da Fazenda

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO: 002/2022

PROTOCOLO: SID n° 18.934.054-0

CRENCIANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – CNPJ n° 76.416.890/0001-89.

CRENCIADA: PAGPLAN SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS LTDA – CNPJ n° 37.224.002/0001-74.

OBJETO: Estabelecimento de canal *online* de comunicação entre a CRENCIANTE e a CRENCIADA, em caráter precário e gratuito, com a finalidade de viabilizar a quitação de débitos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA com o uso de cartão de crédito, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Termo de Adesão ao Credenciamento e no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual n° 15.608/2007, Lei Federal n° 8.666/1993 e Edital de Credenciamento n° 002/2021-SEFA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – início em 22/06/2022 e término em 21/06/2023.

DATA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Rebonato do Valle (Diretora-Geral da SEFA), representando a Credenciante; Jair Barbosa dos Santos (Gerente) e Vilson Flores dos Santos (Gerente), representando a Credenciada.

63106/2022

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO N°: 18.945.244-6 apenso ao PI 17.599.655-9

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio n° 011/2022. CONCEDENTE:

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SLIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Scngés.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio n° 011/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias a partir de 20 de junho de 2022 até 18 de outubro de 2022.

DAPRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 18 de outubro de 2022 até 16 de abril de 2023.

Parágrafo Único

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 06), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 20 de junho de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Saboia
Secretário/SEIL

63732/2022

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Protocolo n.º 19.002.028-2

Assunto: Apostilamento de alteração de gestor e fiscal do contrato do imóvel que abriga à Agência do Trabalhador de Prudentópolis.

Autorizo, cumpridas as exigências legais aplicáveis, a formalização do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n° 099/2017, celebrado com os locadores, Milton José Copack Junior, CPF 599.615.209-63 e Daniele Agibert Copack, CPF 726.869.799-68, que visa à alteração do gestor e do fiscal do Contrato. Ressalta-se que o Termo de Apostilamento não envolve repasse de recursos financeiros.

Para as demais providências

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

63134/2022